



# **Prefeitura de Porto Alegre**

## **Relatório de sugestões e contribuições da consulta e da audiência públicas do PMGIRS-POA versão 2023-2033**

Elaboração:  
Grupo Técnico

Porto Alegre

Novembro de 2023

Uma versão preliminar do Plano ficou disponível para consulta pública, realizada no formato virtual, entre os dias 31 de agosto e 21 de setembro de 2023. Foi realizada também uma audiência pública, no formato 100% presencial, que ocorreu das 14h às 17h do dia 29 de setembro, no Auditório Ana Terra, da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.

As regras para participação, tanto na consulta quanto da audiência públicas, foram previamente definidas e publicadas no DOPA – Diário Oficial de Porto Alegre – na edição de 31 de agosto de 2023, na página 13.

Na consulta pública obteve-se a participação, com sugestões e contribuições, de 41 pessoas. Já na audiência, o público presente foi de 60 pessoas, sendo que dessas 15 fizeram manifestação oral, e foram recebidas 23 sugestões e contribuições escritas para ajustes, alterações e melhorias no texto do Plano.

Na sequência apresenta-se a transcrição e a sistematização das contribuições recebidas, primeiramente as recebidas da audiência pública e posteriormente as recebidas na consulta pública.

Também segue o comentário do Grupo Técnico sobre a análise realizada das sugestões recebidas e das eventuais incorporações e modificações feitas no texto final.

## **Audiência Pública: sistematização das contribuições recebidas**

| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b>  |   |
|---|---|
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Explicitar que será revisto o contrato com as UTs para incluir pagamento por serviço de triagem;</li><li>• Município precisa se responsabilizar por custos com estrutura das UTs (telhado, incêndios, etc.);</li><li>• Alterar conceito de grande gerador para favorecer a logística reversa e desonerar o município;</li><li>• Incluir dever de logística reversa em licenciamento ambiental e nos alvarás, caso atividades não sejam licenciadas;</li><li>• Criar estrutura inter-secretarial para garantir governança do PMGIRS;</li><li>• Garantir verba específica para planos de comunicação e de educação.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Remuneração atual está defasada, não permite manutenção do prédio e financiamento de infraestrutura. Há um GT sobre o tema, criado com o aval do prefeito;</li><li>• DMLU não tem reserva orçamentária hoje, para custear investimentos nas UTs e reparos urgentes.</li></ul> |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Sugestões contempladas nas Ações 1.2.1., 1.2.2., 3.1.1., 3.1.2., 3.1.3. e 5.2.2.<br>Articulação intersecretarias já prevista na formação do Comitê Diretor, conforme item 8.5.2.1. do Plano.   |   |

|   |  |
|---|--|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b>  |  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Gerar uma versão do plano para a sociedade menos técnico.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aproximação da sociedade. Ferramenta para engajamento e participação da sociedade.</li> </ul> |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Sugestão muito bem-vinda que será avaliada pelo GT para efetivação futura.     |  |

|   |   |
|---|---|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b>  |   |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Incluir o reciclador e o coletor de resíduos sólidos.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Obedecer a lei 12.305 no direito do catador autônomo.</li> </ul> |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Sugestão já contemplada pela Ação 3.1.3.                                   |   |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b>  |                       |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Queremos inclusão dos catadores, que são os verdadeiros protagonistas dos resíduos da cidade e da transformação de vidas nas UTs.</li> </ul> |                       |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Sugestão já contemplada pelas Ações 3.1.1., 3.1.2. e 3.1.3.  |                       |

|   |   |
|---|---|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b>  |   |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Pg. 77 – “Recebe cerca de 1.00 toneladas”;</li> <li>Pg. 78 – Poda, Supressão – Apresentar dados separados;</li> <li>Pg. 82 – Colina “Composto entregue” deve discriminar no texto para quem é entregue o composto;</li> <li>Pg. 122 – Os dados da projeção populacional não são válidos;</li> <li>Educação ambiental – ver toda a política nacional e respectivos desdobramentos e articular com a proposta do plano;</li> <li>Articular rede sobre coordenação Secretaria de governança (Metodologia);</li> <li>Sistema de participação.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Deve apresentar dados estatísticos e não “acerca de”;</li> <li>Poda é previsível. Supressão depende de licenciamento/obra;</li> <li>Qual o destino do composto? Como se dá o ciclo da compostagem? Isso impacta no custo da entrega/distribuição;</li> <li>Ver censo 2022, pois a população decresce e não é o que está na tabela;</li> <li>O ponto educação ambiental está ancorado no conjunto do Plano, regulamentação, etc;</li> <li>É preciso levar o debate para associação de moradores, OP (Orçamento Participativo), etc;</li> <li>Forma de Promover engajamento da população.</li> </ul> |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Alterações no texto realizadas conforme sugerido.<br>Articulação intersecretarias já prevista na formação do Comitê Diretor, conforme item 8.5.2.1. do Plano.<br>A participação social já está prevista no item 9.6.2, que já previa o acompanhamento do Plano pelos Conselhos Deliberativo do DMLU, de Saneamento e do Meio Ambiente.   |   |

|   |   |
|---|---|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Grupo Técnico Gestor – Página 189  |   |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Especificar como participante do Grupo Técnico Gestor do Plano a Câmara Técnica de RSU do COMAM considerando garantir, dessa forma, a participação de pessoas ligadas ao terceiro setor da sociedade. O fato de citar no documento a CTRESEEF do documento garantia isso;</li> <li>• Prever participação social no monitoramento. Página 197;</li> <li>• Incluir na redação final do plano de resíduos as premissas que compõem o Plano Municipal de Educação Ambiental que está em fase final no COMAM de POA;</li> <li>• Vale verificar a nomenclatura do Plano para PMGIRSU, considerando as exíguas informações sobre os demais resíduos gerados no município, tipo: RCC, RSS, RSI resíduos das áreas rururbanas da cidade.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem educação ambiental ampla e irrestrita a toda a população de POA por melhor que seja o PMGIRS não terá sucesso nas metas e objetivos a serem alcançados.</li> </ul> |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Inserido comentário sobre o Plano Municipal de Educação Ambiental, na Ação 1.2.1.<br>A participação social já está prevista no item 9.6.2, que já previa o acompanhamento do Plano pelos Conselhos Deliberativo do DMLU, de Saneamento e do Meio Ambiente.<br>Foi inserida a Ação 5.2.4. que trata especificamente dos demais resíduos, os não urbanos.  |   |

|   |   |
|---|---|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Inclusão, valorização e pagamento adequado das UTs. Página 173.  |   |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• O plano deve conter a revisão do contrato da prefeitura com as UTs, incluindo a remuneração adequada e justa pelo serviço público prestado, além do pagamento das despesas e custos de manutenção da estrutura e funcionamento das unidades, e do INSS dos catadores.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O valor de contrato hoje não cobre nem os custos operacionais de funcionamento, e os catadores prestam um serviço público de extrema importância gratuitamente, e em situações péssimas de infraestrutura, sem apoio da prefeitura.</li> </ul> |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Sugestão já contemplada pela Ação 3.1.3.   |   |

|  |  |
|--|--|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Legislação – Todo o plano.                                      |  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trocar o nome de PMGIRS para PMGIRSU.</li> </ul>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender a PNRs;</li> <li>• Atender a Política Municipal de Resíduos Sólidos;</li> <li>• Atender o PLANESAN (Plano de Saneamento do Rio Grande do Sul);</li> <li>• Atender PNSANEAMENTO E PLANESAN.</li> </ul> |
| <b>Comentários do GT:</b><br>O PMGIRS-POA atende à legislação e trata de resíduos de todas as origens. |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b>   |  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão na Política Municipal de Resíduos Sólidos todas as pessoas de baixa renda que atuam no setor;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política Nacional de Resíduos;</li> </ul> |

|  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Inclusão na Política Municipal de produção de espaços adequados ao trabalho e equipamentos para agregar valor.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Política Nacional de Resíduos Sólidos inclui reciclagem – transformação do resíduo em matéria prima e produtos.</li> </ul> |
|--|---|

**Comentários do GT:**  
Sugestões já contempladas pelas Ações 3.1.1., 3.1.2. e 3.1.3. somadas às Ações 3.2.1. e 3.2.3.

**Tema / Item / Página do PMGIRS:** Educação Ambiental.

|   |   |
|---|---|
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Segregação dos resíduos corretos, para isso verba destinada para publicações educativas;</li> <li>Revitalização dos PEVS, correta segregação;</li> <li>Cursos, palestras educativas anualmente para empresas terceirizadas e prestadores de serviços.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Placas educativas, logotipos, recipientes vídeos institucionais/educativos;</li> <li>Hoje estão sucateados;</li> </ul> |

**Comentários do GT:**  
Sugestões já contempladas pelas Ações 1.1.1., 1.2.1., 1.2.2. e 3.2.2.

**Tema / Item / Página do PMGIRS:** Educação Ambiental. Página 171.

|   |  |
|---|--|
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Participação dos Catadores nos programas de educação ambiental.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Profissional com capacidade de contribuir para o programa.</li> </ul> |

**Comentários do GT:**  
Sugestão aceita e inserida na Ação 1.2.1.

**Tema / Item / Página do PMGIRS:** Responsabilidade das indústrias de embalagem.

|   |  |
|---|--|
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Responsabilizar as indústrias de embalagem para não geração de embalagens que não sejam 100% recicláveis;</li> <li>Fiscalizar estas gerações de embalagens;</li> <li>Multar e reverter multas para fundo municipal dos catadores.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aterro recebe hoje quantidade significativa de embalagens não recicláveis;</li> <li>Trabalho de triagem, processo lento, pois é preciso primeiro segregar o rejeito do reciclável.</li> </ul> |

**Comentários do GT:**  
Sugestões já contempladas nas Ações 1.2.1. e 5.2.2.

**Tema / Item / Página do PMGIRS:** Página 76.

|  |  |
|--|--|
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Após planilha de distribuição de cargas, o texto que segue não condiz com a realidade. O DMLU não reúne com as UTs. Não recebemos qualquer tipo de investimento do OP (Orçamento Participativo) nem da SMIC.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>UTs não recebem nenhum investimento público via prefeitura. Ao menos desde 2000.</li> </ul> |

**Comentários do GT:**  
Texto foi alterado conforme sugerido.

|  |   |
|--|---|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Pagamento pela prestação de serviço dos catadores. Página 173.  |   |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Eixo 3 – Ação 3.1.1 – Forma de Contratação. Pagamento real pela prestação de serviço dos catadores.</li> </ul>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Precisa contar no plano o mecanismo de remuneração aos catadores.</li> </ul> |
| <b>Comentário do GT:</b><br>Sugestão aceita, e foi deixado mais claro na Ação 3.1.1. a necessidade do pagamento real pelos serviços prestados, em forma ainda a ser avaliada e definida. |   |

|  |   |
|--|---|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Concessão sobre gerenciamento RSU. Página 118.  |   |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de concessão (capítulo 4) não está detalhado.</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dados e informações são necessários para compreender a possível concessão. Não existe a participação popular no processo.</li> </ul> |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Toda a revisão do PMGIRS foi realizada considerando a atual forma de prestação dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. O PMGIRS, da forma como está, deverá ter suas Ações e Metas implantadas e atingidas seja por quem for o operador do sistema (o município ou uma empresa concessionária). |   |

|  |  |
|--|--|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Containers (coleta mecanizada). Página 42.                                    |  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Retirada dos containers.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ineficiência, Containers que induz a mistura de resíduos recicláveis com orgânicos/rejeitos;</li> <li>Gasto público usado sem resultado.</li> </ul> |
| <b>Comentários do GT:</b><br>A revisão e a atualização de todo o sistema de coleta já estão previstas na Ação 2.1.1. |  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b>  |  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO E JUSTIFICATIVAS</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Que nos serviços de aparo de vegetação, varrição rasteira e limpeza das praças, o material orgânico (restos de vegetais, grama, folhas secas) sirva de compostagem para adubação futura da própria praça e que cada parque ou praça possua um espaço de compostagem. Além de favorecer os aspectos de enriquecimento do solo para melhor desenvolvimento dos vegetais, diminuiria o custo econômico para Prefeitura de transporte de resíduos de capina, roçada e limpeza.</li> <li>Que se implemente além do container de lixo orgânico, container de lixo seco em todas as ruas, a exemplo da cidade de Caxias, que tem o melhor índice de reciclabilidade municipal do Rio Grande do Sul e que já tem este sistema há muito tempo.</li> <li>Que se faça estimativa do número de pessoas que realizam a atividade de coleta de lixo seco em Porto Alegre de modo informal, a fim de organizar e melhorar a qualidade de vida destas pessoas, social e economicamente.</li> <li>Que se realize estimativa de material coletado pelos catadores não legalizados.</li> <li>Que as unidades de triagem não sofram qualquer tipo de impacto econômico ou cobrança por parte do DMLU, quando as mesmas tiverem material de rejeitos, enviados pela população e que chegam as UTs.</li> </ul> |  |

- Responsabilizar ou cobrar de forma progressiva das empresas a fabricação de embalagens que possuam reciclabilidade. Que as empresas assumam verdadeiramente a responsabilidade compartilhada na gestão de resíduos sólidos, auxiliando inclusive economicamente na melhor gestão dos mesmos por setor, como ocorre em outros países.
- O Programa de compostagem caseira e comunitário se alinha com o Programa de hortas comunitárias do município de Porto Alegre e pode render muitas parcerias e atividades de segurança e soberania alimentar nos bairros.
- Que a tarifa de manejo de resíduos sólidos e o incentivo a residências e condomínios que fazem coleta seletiva tenha diminuição progressiva ou desconto no imposto ou taxa cobrado do cidadão.
- A Suécia e outros países desde os anos 2000 transformam esgoto de populações humanas e uma parcela de lixo orgânico em energia a partir de biodigestão para suas próprias cidades. Porque não temos esta prática em nossas cidades? Esta tecnologia diminuiria muito o custo com tratamento de esgoto e de transporte de resíduos sólidos trazendo uma ótima destinação final e geraria receitas ligadas à geração de energia ao município.
- A necessidade de um amplo diálogo com as unidades de triagem (que tem um papel histórico em Porto Alegre) em relação às formas de contratação, métodos de gestão e trabalho, infraestrutura, novas tecnologias e da interface com o sistema de coleta. Priorizar o pagamento por benefícios ambientais aos catadores (as) e o pagamento da previdência social. Melhorar contínua das condições de remuneração e das condições de salubridade e segurança dos trabalhadores das UTs.
- Proibir que empresas nacionais, estaduais ou municipais importem lixo seco de outros países para serem vendidos aqui no município.
- Que o antigo aterro da zona Norte e o da Extrema sejam monitorados ao longo do tempo, bem como outros passivos ambientais da cidade ligados a destinação final de resíduos sólidos.
- Na página 100, consta que o quadro de servidores do DMLU se mostra bastante envelhecido, conforme apresentado na Figura 4.37. Cerca de 82% da força de trabalho tem idade entre 51 e 80 anos, contribuindo para a idade média dos servidores ser de 54 anos. Dos 565 servidores, cerca de 63% são garis e 5,66% se referem a cargos de nível superior. Outro aspecto do DMLU é a falta de política para retenção de talentos. Apesar dos esforços para nomeação de 30 servidores nos últimos cinco anos, apenas 15 deles continuam efetivamente trabalhando no DMLU.
- A Figura 4.38 apresenta a distribuição de servidores conforme o nível de escolaridade, sendo que apenas 7% dos servidores possuem ensino superior, 11% ensino médio e 82% possuem, no máximo, ensino fundamental.
- Em 2021, existiam 565 funcionários no DMLU, quantos destes estão em fase de aposentadoria ou já se aposentaram? Quantos funcionários existem hoje no DMLU e com quais funções? Quantas pessoas possuem nível superior, atualmente?
- Nos últimos anos não houve concurso público para fiscal do DMLU, cuja função é de suma importância. Acreditamos que é necessário fazer concurso imediato de fiscais e de técnicos de nível superior para o DMLU para que seja cumprida devidamente a Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- No quadro 4.11 - estão descritas despesas e receitas do DMLU, mas sem uma avaliação de porque variaram tanto de um ano para outro. O mesmo vale para os investimentos realizados por ano. Não há avaliação das diferenças de valores econômicos entre um ano e outro.
- Na página 114 do PMGIRS consta que, no ano seguinte à finalização do PMGIRS, as quatro estruturas acima descritas foram implantadas. No presente momento tem-se a seguinte situação em relação a elas:
  - Centro de Controle Operacional — CCO: implantada com sala e equipamento próprios. Tem feito um trabalho fundamental de acompanhamento online das frotas de coleta e de transporte dos contratos do DMLU. Esteve vinculado à antiga Diretoria de Apoio Operacional — DAO — mas passou à SO em dezembro de 2022, com a sigla SMO — Serviço de Monitoramento Operacional;
  - Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento — funcionou com três técnicos do ano de 2014 até o final de 2016. Foi desarticulada e desfeita no início de 2017. Não chegou a ser inserida na estrutura formal do organograma do DMLU. No período em que existiu, entre suas funções estava o acompanhamento da implementação do PMGIRS, exercendo a coordenação do GTG — Grupo Técnico Gestor;
  - Comitê Diretor — CD: foi instituído formalmente, mas nunca chegou a se reunir;

-Grupo Técnico Gestor — GTG: foi instituído formalmente e realizou reuniões periódicas de acompanhamento do PMGIRS até o final do ano de 2016. A partir de 2017 não teve mais reuniões, juntamente com a desarticulação da Assteplad.

Quais os motivos dos grupos técnicos não terem funcionado na sua maioria? Uma desculpa para depois dizer que o órgão não funciona e privatizar? Das 4, 3 estruturas não funcionaram. E o grupo que funcionou realizou quais tarefas?

- Na área de educação ambiental, consta como informação que existem 4 servidores e 4 pessoas com cargo de confiança trabalhando. Acreditamos que é pouco para uma cidade do tamanho de Porto Alegre e para a educação formal e informal do conjunto da população.
- No demonstrativo da página 107, os saldos financeiros do DMLU passam em 2021 de R\$ - 13.848.886,93 para R\$ -38.885.170,06 — em 2022 (25 milhões de diferença a mais de despesa). Quais seriam os motivos?
- Na página 108, no percentual de despesas cobertas pela receita própria do DMLU em 2021 as mesmas alcançam 80% enquanto que em 2022 passam a 53%, mas não há dados de porque esta diferença é tão grande de um ano para outro. Quais seriam os motivos?
- A coleta seletiva porta a porta ainda não está disponível para toda população. A Coleta automatizada sem separação não está passando por processo de análise?
- Porque pararam de compostar resíduos orgânicos?
- A população reconhece positivamente o serviço do DMLU? Em qual pesquisa? Aspecto Difícil porque está havendo um esvaziamento do contingente de funcionários e conseqüentemente a qualidade dos serviços diminui.

**Comentários do GT:**

Sugestões sobre educação ambiental, catadores informais, catadores cooperativados das UTs, quadro e estrutura funcional, logística reversa, incentivo na taxa de coleta para quem faz coleta seletiva, coleta seletiva containerizada, monitoramento dos aterros encerrados e compostagem comunitárias estão contempladas nas Ações 1.1.1., 1.2.1., 1.2.2., 2.1.1., 3.1.1., 3.1.2., 3.1.3., 3.2.3., 5.2.2. e 5.3.2, não necessariamente nesta ordem.

Quanto às questões financeiras, da Figura 4.39, foi inserida no texto uma explicação das alterações ocorrida de 20221 para 2022.

**Tema / Item / Página do PMGIRS:** Capítulo 2, da página 16 a 18.

**CONTRIBUIÇÃO:**

- No Capítulo 2, da página 16 às 18, no rodapé colocar: Capítulo 2 — Breve histórico da gestão de resíduos sólidos em Porto Alegre, no lugar de Capítulo 1.

**JUSTIFICATIVA:**

- Consta como Capítulo 1 onde deveria ser Capítulo 2.

**Comentários do GT:**

Foi corrigido no texto conforme sugestão.

**Tema / Item / Página do PMGIRS:** Item 5 – Prognóstico. Subitem 5.5. EFEITOS RESULTANTES DA ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Página 131

**CONTRIBUIÇÃO:**

- Incluir a avaliação do "Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul" — "Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares".

**JUSTIFICATIVA:**

- Deve ser incluído para atender ao Artigo 5 da LEI Nº 12.921/2021 que "Institui a Política Municipal Resíduos Sólidos de Porto Alegre - PMRS-POA: "XVIII - a atuação em consonância com as políticas estaduais e federais de proteção



|   |  |
|---|--|
|   | ao meio ambiente, saneamento, saúde, educação e desenvolvimento social e econômico”. |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Foi inserido comentário sobre o Planesan-RS, conforme sugestão recebida. |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Item 8 — Planejamento 2023-2043. Subitem 8.1. Diretrizes e Objetivos Gerais. Página 163 e 164.  |  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Antes da Missão e Visão do DMLU deve ser definido e incluído os "Objetivos Gerais do Plano Municipal" em consonância com a LEI Nº 12.921/2021 que "Institui a Política Municipal Resíduos Sólidos de Porto Alegre — PMRS-POA.</li> <li>• Quanto aos objetivos apresentados devem ser complementados para atender os princípios apresentados no Artigo 5 que firma os "princípios da PMRS-POA", totalizando 14 (quatorze) princípios e os Objetivos que firma o Artigo 6 que estabelece os "objetivos da PMRS-POA:", totalizando 18 objetivos; considerando no mínimo os seguintes objetivos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Objetivo 2 "deve apresentar nova redação: "2) Implantar fiscalização e ações de intervenção que garantam o do cumprimento da legislação ambiental vigente no território do município;</li> <li>• Nova redação do objetivo 4: Maximização do aproveitamento dos potenciais econômicos dos resíduos, reconhecendo os resíduos sólidos como detendo valor econômico e valor social, capaz de gerar emprego e renda;</li> <li>• Atender as prioridades definidas na Política Nacional e Política municipal de Resíduos Sólidos: Não geração, Redução, Reutilização, Reciclagem, Tratamento e Disposição final dos rejeitos;</li> <li>• Incentivar a indústria da reciclagem e o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;</li> <li>• Gerir de forma integrada, compartilhada e participativa os resíduos sólidos com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos por meio de parcerias do Poder Público Municipal com o Estado, a sociedade civil organizada e a articulação com as demais esferas do Poder Público, com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada;</li> <li>• Manter a regularidade, a continuidade, a funcionalidade e a universalização considerando a compatibilização das metas e indicadores estabelecidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Plano Nacional de Saneamento Básico no Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul — Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares;</li> <li>• Adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados como forma de garantir a sua eficiência operacional e o equilíbrio financeiro;</li> <li>• Promover a inclusão social de agentes diretamente ligados à cadeia produtiva de materiais reutilizáveis, recicláveis e recupe-</li> </ul> </li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Neste item consta a apenas a Missão e a Visão do DMLU. O "Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município" de Porto Alegre é para o Município, e não somente para o DMLU. Portanto antes da Missão e Visão do DMLU deve ser apresentado os "Objetivos Gerais do Plano Municipal" em consonância com a LEI Nº 12.921/2021 que "Institui a Política Municipal Resíduos Sólidos de Porto Alegre — PMRS-POA. Tendo estes objetivos como Base, os objetivos do DMLU podem ser apresentados atendendo alinhados com o objetivo do Plano Municipal. As estratégias/prioridades e respectivos objetivos precisam ser revisados de acordo com a PNRS, as melhores práticas internacionais, os princípios da economia circular e os novos hábitos de consumo da sociedade em geral, bem como, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial o ODS 12 — Consumo e Produção Sustentáveis. O Plano deve buscar o aprimoramento do conhecimento, dos valores, dos comportamentos e do estilo de vida relacionados com a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, utilização racional dos recursos ambientais, o combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos. O Plano precisa ficar mais claro em relação às suas estratégias, diretrizes e objetivos, pois os desdobramentos e respectivas responsabilidades são distintos. A hierarquia e prioridade das ações ganha maior clareza de onde se quer chegar, foco e responsáveis.</li> </ul> |

|  |  |
|--|--|
| <p>ráveis, incentivando a criação e o desenvolvimento de associações ou cooperativas de catadores, bem como de outros agentes que gerem trabalho e renda a partir dos resíduos sólidos recicláveis;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integrar e valorizar profissionalmente os catadores de materiais reutilizáveis ou recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;</li> <li>• Estimular o consumo sustentável;</li> <li>• Promover o compromisso e a responsabilidade do cidadão com a preservação ambiental e a sustentabilidade, por meio de campanhas de conscientização; e</li> <li>• Fiscalizar e induzir a recuperação de áreas contaminadas, públicas e privadas.</li> <li>• Estabelece metas, ações, programas e indicadores compatibilizados com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e ao Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul — Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares.</li> <li>• Quadro 8.1 — Diretrizes estratégicas por eixo do PMGIRS: Deve ser revisado, complementado para atender a revisão da redação proposta acima para os Objetivos.</li> </ul> |  |
| <p><b>Comentários do GT:</b><br/>Sugestão aceita e princípios e objetivos gerais do Plano foram reescritos no texto final.</p>   |  |

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Item 8 — Planejamento 2023-2043 Subitem 8.2. Eixos de Planejamento. Página 165.</p>  |  |
| <p><b>CONTRIBUIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nova redação:<br/>Eixos Estratégicos:</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gestão e Estratégia;</li> <li>2. Geração de Resíduos Sólidos;</li> <li>3. Coleta e Transporte;</li> <li>4. Tratamento e Disposição Final;</li> <li>5. Qualificação do Ambiente Urbano;</li> <li>6. Educação Ambiental e Comunicação Social para a Gestão de Resíduos Sólidos.</li> </ol> | <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As contribuições mencionadas têm como principal objetivo uma atualização dos eixos estratégicos do PMGIRS, considerando a evolução dos princípios para o tratamento das questões relacionadas não só com os resíduos sólidos urbanos, mas com a dimensão e a extensão de problemas ambientais relacionados à forma de produção e consumo e o aumento da urbanização no mundo, desde o século passado. Assim, foram consideradas, a Política Nacional, Estadual, LEI Nº 12.921/2021 que "Institui a Política Municipal Resíduos Sólidos de Porto Alegre assim como ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos e ao Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul — Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares, as mudanças nos hábitos de consumo e o ODS 12, os princípios da Economia Circular e também, a Política Nacional de Educação Ambiental.</li> </ul> |
| <p><b>Comentários do GT:</b><br/>Foi mantida a forma original do Plano.</p>  |  |

**Tema / Item / Página do PMGIRS:** Item 8 — Planejamento 2023-2043. Subitem 8.3.2. Listagem e alocação das Ações

| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser incluído um quadro geral onde para cada Eixo Estratégico deve ser apresentado Programas, Ações, Metas e Indicadores de cada um de forma a demonstrar que o PGIRS — POA com as Metas e indicadores estabelecidos no Plano Nacional de Resíduos Sólidos e no Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul — Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares.<br/>A seguir a nova redação proposta para os programas e ações a serem incluídas considerando os seis eixos propostos:</li><li>• <b>1. Gestão e Estratégia</b><br/>Este deve ser o primeiro item do Planejamento, de forma a orientar todo o Plano de Gestão de resíduos para atingir a estratégia do Município sobre este tema, seus objetivos e metas, prioridades e fundamentar os demais Eixos estratégicos do Plano.<br/>Incluir: na redação<ul style="list-style-type: none"><li>• Qualificar corpo de servidores;</li><li>• Instituir plano e comunicação eficiente;</li><li>• Instituir a regulação dos serviços;</li><li>• Constituir instrumentos de fiscalização e controle social.</li></ul></li><li>• <b>2. Geração de Resíduos Sólidos</b><br/>O foco deste eixo deveria ser a não geração de resíduos, atendendo a PNRS e as melhores práticas atuais. Reduzir a geração não é mais suficiente. Os programas estratégicos que melhor se encaixam neste Eixo seriam:<ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivos para a não geração na fonte (campanhas educativas, reconhecimento, benefícios econômicos, outros);</li><li>• Máxima segregação dos resíduos nas fontes geradoras;</li><li>• Valorização dos resíduos;</li><li>• Parcerias setoriais para o reuso e a reciclagem;</li><li>• Regulamentação da Logística Reversa local;</li><li>• Definição das Rotas Tecnológicas que atendam as estratégias de melhores práticas, incluindo as políticas e a priorização de alternativas que minimizem a geração de Gases de Efeito Estufa;</li><li>• Definição de metas e indicadores quantitativos;</li><li>• Fiscalização efetiva;</li><li>• Divulgação dos resultados.</li></ul></li><li>• <b>3. Coleta e Transporte</b><br/>Priorizar, atualizar e fortalecer a Coleta Seletiva em Porto Alegre, hoje deficiente, com programas específicos para:<ul style="list-style-type: none"><li>• Resíduos domiciliares orgânicos;</li><li>• Resíduos domiciliares recicláveis (secos);</li><li>• Resíduos da construção civil;</li><li>• Resíduos orgânicos de feiras, mercados e escolas;</li><li>• Indução da coleta seletiva nas empresas.</li></ul>O fortalecimento da Coleta Seletiva deve considerar:</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• As contribuições mencionadas têm como principal objetivo uma atualização dos eixos estratégicos do PMGIRS, considerando a evolução dos princípios para o tratamento das questões relacionadas não só com os resíduos sólidos urbanos, mas com a dimensão e a extensão de problemas ambientais relacionados à forma de produção e consumo e o aumento da urbanização no mundo, desde o século passado. Assim, foram consideradas, a Política Nacional, Estadual, LEI Nº 12.921/2021 que “Institui a Política Municipal Resíduos Sólidos de Porto Alegre assim como ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos e ao Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul — Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares, as mudanças nos hábitos de consumo e o ODS 12, os princípios da Economia Circular e também, a Política Nacional de Educação Ambiental.<br/>Considerando a relevância de Programas de Educação Ambiental e dos Programas de Comunicação com a população, para o sucesso do Programa de Gestão de Resíduos, é recomendada existência de um Eixo específico para tratar destas estratégias e programas.<br/>Deve ser incluído no plano Programas, Ações e Metas para atender a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99) o desafio para implementar a Educação para o Desenvolvimento Sustentável requer parcerias que envolvem o governo e a sociedade, a comunidade escolar, acadêmica e científica, trabalhadores, empresas, instituições, associações, ONGs, e a mídia, com o objetivo de reorientar a educação em direção à consciência de que todos nós compartilhamos um espaço comum e um compromisso com a melhoria da qualidade de vida para todos.<br/>Destacam-se como desafios para a Educação Ambiental e Comunicação Social em resíduos, a gestão compartilhada, a priorização em não gerar, reduzir, reutilizar, reciclar e tratar, e somente encaminhar aos aterros os rejeitos.</li></ul> |

- Programas de educação ambiental envolvendo as escolas e os cidadãos;
- Envolvimento, valorização e regularização de todos os agentes, incluindo os catadores;
- Revisão/atualização dos instrumentos normativos e legais do município, à luz das melhores práticas nacionais e internacionais;
- Ampliar os serviços de coleta seletiva;
- Valorizar a reciclagem dos resíduos com a ampliação das parcerias setoriais e regulamentar a Logística Reversa local;
- Incluir instrumentos de TI para dar eficiência à fiscalização;
- Modernização das alternativas de Transporte que considere, inclusive, os impactos nas mudanças climáticas;
- Criar serviço público destinado a resíduos volumosos de origem doméstica.

#### • **4. Tratamento e Disposição Final**

As novas Rotas Tecnológicas deveriam considerar as melhores práticas, a inovação, as diretrizes da PNRS, as estratégias circulares e o ODS 12, referindo-se aqui aos novos hábitos dos consumidores. Estas referências não foram mencionadas na apresentação e escolha das Rotas Tecnológicas. Por esta razão, cabe considerar nova redação:

- O planejamento do fim da coleta indiferenciada (sem coleta seletiva) de resíduos urbanos;
- Alternativas que viabilizem a máxima retenção dos resíduos domiciliares nas respectivas fontes;
- Alternativas para meta futura de “aterro sanitário zero”, de acordo com políticas ambientais do município;
- A inclusão social progressiva de todos os agentes envolvidos no tratamento e disposição final dos resíduos;
- Apresentar novos destinos para os resíduos da coleta seletiva (secos) envolvendo cooperativas, centrais de processamento, sucateiros e “ferro velho” no processo;
- Apresentar novos destinos/tratamento para os resíduos sólidos domésticos (orgânicos) envolvendo composteiras e o fomento ao estabelecimento de negócios com compostagem e biodigestão, reduzindo ao envio para o aterro sanitário e prolongando sua vida útil;
- Investimento para desenvolver alternativas mais próximas ao consumidor e adequadas para a entrega voluntária de resíduos pela população: junto aos shoppings, supermercados, pontos para logística reversa em parceria com os fabricantes locais e varejistas. Também falta padronizar e destacar a localização dos PEVs;
- Definição de um sistema de logística reversa (termos de compromisso, agendas setoriais) para implementação e operacionalização do retorno de produtos e embalagens aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, com fiscalização do seu cumprimento;

No âmbito do PMGIRS, a educação ambiental deve ser capaz de mobilizar e envolver a sociedade, os órgãos do governo, os setores produtivos, de serviços, as instituições públicas e privadas, formais e não formais, impulsionando a transformação de comportamentos, hábitos de consumos e abrangendo princípios e valores para construção de sociedades sustentáveis, nas dimensões social, ambiental, política, econômica, ética e cultural, conforme consta no item X, art. 19 da PNRS.

- Analisar alternativas tecnológicas que possam mitigar os impactos nas mudanças climáticas, priorizando-as;
- Considerar estratégias circulares existentes: no setor de alimentos, na indústria têxtil, dos plásticos e na construção civil;
- Analisar alternativas tecnológicas que possam colaborar com a transição energética e mitigar os impactos nas mudanças climáticas;
- Ampliar as iniciativas de economia circular existentes: no setor de alimentos, na indústria têxtil, dos plásticos e na construção civil;
- Realizar o inventário de GEE e participar do mercado de carbono.

Incluir as alternativas, acordos setoriais, atores responsáveis e planos e ações e estrutura de fiscalização pública específicos para seguintes resíduos:

- Resíduos volumosos: móveis, colchões, eletrodomésticos, peças de madeira e outros;
- Diversos tipos de lâmpadas geradas;
- Eletroeletrônicos;
- Linha Branca;
- Pilhas e baterias;
- Pneus inservíveis;
- Óleos lubrificantes e comestíveis;
- Resíduos dos sistemas de transporte (terminais rodoviários, aeroportos).

#### • **5. Qualificação do Ambiente Urbano**

O Eixo de Qualificação do Ambiente Urbano envolve a qualidade ambiental da cidade. Pelo que foi apresentado, a avaliação de passivos ambientais está pendente desde o Plano de 2013.

Incluir proposta para:

- A identificação/mapeamento e recuperação de passivos ambientais existentes
- A identificação/mapeamento e eliminação de focos irregulares de disposição os.
- Priorização dos processos de licenciamento ambiental

#### • **6. Educação Ambiental e Comunicação Social para a Gestão de Resíduos Sólidos**

Neste Eixo devem ser considerados:

- Programas de Educação Ambiental com foco nas escolas e com foco na educação dos cidadãos, para que assumam sua responsabilidade na geração, na coleta seletiva e no tratamento de resíduos da cidade;
- A Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99);
- A realização de ações educativas voltadas aos fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores, com enfoque diferenciado para os agentes envolvidos direta e indiretamente com os sistemas de coleta seletiva e logística reversa;
- O desenvolvimento de ações educativas voltadas à conscientização dos consumidores com relação ao consumo sustentável

|   |  |
|---|--|
| <p>e às suas responsabilidades no âmbito da responsabilidade compartilhada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as pesquisas realizadas por órgãos oficiais, pelas universidades, por organizações não governamentais e por setores empresariais, bem como, à elaboração de estudos, a coleta de dados e de informações sobre o comportamento do consumidor brasileiro;</li> <li>• Promover a capacitação dos gestores públicos para que atuem como multiplicadores nos diversos aspectos da gestão integrada dos resíduos sólidos;</li> <li>• Plano de Comunicação para divulgar os conceitos relacionados com a coleta seletiva, com a logística reversa, com o consumo consciente e com a minimização da geração de resíduos sólidos, bem como, um Plano de Divulgação dos resultados, indicadores e metas acessíveis para a população em geral;</li> <li>• Desenvolver ações educativas voltadas à conscientização dos consumidores com relação ao consumo sustentável e às suas responsabilidades compartilhadas;</li> <li>• Implantar um Plano de Comunicação para divulgar os conceitos, os serviços disponíveis e os resultados alcançados pela implantação do PMIRS;</li> <li>• Divulgar os resultados alcançados em relação as metas previstas no ODS 11 — Cidades e Comunidades sustentáveis e ODS 13 — Ação contra à mudança do clima e as NDC — Contribuição Nacionalmente Determinada brasileira (50% até 2030);</li> <li>• Instituir um Sistema Municipal de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos.</li> </ul> |  |
|---|--|

**Comentários do GT:**  
 Foi mantida a estrutura original de Eixos e Programas do Plano. Muitas das sugestões apresentadas nesse item já estão contempladas nas diversas Ações de planejamento. Outras questões, como por exemplo, a coleta diferenciada em várias frações, a educação ambiental e o plano de comunicação, a capacitação dos gestores públicos com multiplicadores, a divulgação sobre alcance das metas previstas nos ODS e a instituição de um Sistema Municipal de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos foram incluídas nos respectivos Quadros que descrevem as Ações.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Item 8 — Planejamento 2023-2043. Subitem 8.3. Planos, Programas e Ações 8.3.3. — Quadros Descritivo das Ações. Página 170-180.</p>   |  |
| <p><b>CONTRIBUIÇÃO:</b></p> <p>Os quadros devem ser revisados para incluir os Seis Eixos Estratégicos propostos na redação dos sub itens 8.1. Diretrizes e Objetivos Gerais, 8.2. Eixos de Planejamento e 8.3.2. Listagem e alocação das Ações</p> <p>Além dessa revisão, seguem redações complementares a serem incluídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Quadro 8.4. — Ação: Realizar campanha de comunicação de massa e divulgação do sistema de destinação de resíduos sólidos no município</b></li> </ul> <p>O Plano deve prever mais do que campanhas periódicas e sim um Programa de Educação Ambiental estruturado, de acordo com a</p> | <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As contribuições mencionadas têm como principal objetivo uma atualização dos eixos estratégicos do PMGIRS, considerando a evolução dos princípios para o tratamento das questões relacionadas não só com os resíduos sólidos urbanos, mas com a dimensão e a extensão de problemas ambientais relacionados à forma de produção e consumo e o aumento da urbanização no mundo, desde o século passado. Assim, foram consideradas, a Política Nacional, Esta-</li> </ul> |

Política Nacional de Resíduos Sólidos, que seja continuado e direcionado a vários públicos de interesse como as escolas, as empresas, o comércio, os cidadãos, que eduque e busque o compromisso de todos com a gestão dos resíduos sólidos do município. O Programa deve compartilhar metas com a redução na geração de resíduos e informar regularmente (mensal) os resultados, para que a população possa se engajar e participar ativamente. Esta é uma ação prioritária para a gestão deste Plano e para as metas de redução na geração de resíduos na fonte e para a eficácia da Coleta Seletiva. Desta forma, deveria haver uma revisão dos prazos que estão alongados até 2033. O Programa de Educação deveria ser iniciado em 2024 e realizado de forma continuada em ciclos de conteúdo de 2/2 anos. Com informações periódicas sobre os resultados alcançados, para permitir o engajamento da população.

- **Quadro 8.8. — Ação: Implantar e monitorar projeto-piloto de coleta seletiva por cooperativa de catadores**

Esta é uma ação prioritária a ser desenvolvida para uma evolução significativa nos resultados da Coleta Seletiva da cidade. Existem várias experiências bem-sucedidas no país, que podem contribuir para uma aceleração nesta ação e nos seus resultados. Os prazos que se estendem até 2030, para o projeto-piloto, deveriam ser revisados para que os resultados possam ser alcançados com a maior brevidade possível, talvez, utilizando-se o contrato atual, cuja vigência vai até 2025.

- **Quadro 8.10. — Ação: Viabilizar a implantação de nova rota tecnológica de manejo de RSU**

Esta ação poderia ser desdobrada em duas etapas principais: a primeira etapa seria o plano para regularizar o licenciamento da ETLP existente.

A segunda etapa seria o aprofundamento dos estudos visando as novas rotas tecnológicas, que considerem alternativas inovadoras, sustentáveis, que considerem o impacto nas mudanças climáticas e a origem dos recursos para os investimentos necessários, envolvendo parcerias com os envolvidos nas soluções.

- **Quadro 8.14. — Ação: Mapear e propor ações para a recuperação e tratamento de passivos ambientais**

Esta é uma ação prioritária, pois envolve a contaminação do meio ambiente, que a princípio, pode estar em curso. O quadro aponta 2 etapas. Na realidade, devem ser 3:

- Etapa 1: Mapeamento e identificação das fontes de contaminação e sua abrangência

- Etapa 2: Estudo de alternativas técnicas/projeto para contenção das fontes, tratamento e recuperação das áreas contaminadas com respectivos orçamentos e viabilidades

- Etapa 3: Implantação do projeto e recuperação ambiental

- **Quadro 8.18. — Ação: Regulamentar procedimentos para a logística reversa e para as atividades geradoras de RCC**

Esta ação também é prioritária para a redução na geração de resíduos do município que estão sendo enviados para o aterro sanitário. A busca por melhores práticas e Termos de Compromisso

dual, LEI Nº 12.921/2021 que “Institui a Política Municipal Resíduos Sólidos de Porto Alegre assim como ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos e ao Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul — Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares, as mudanças nos hábitos de consumo e o ODS 12, os princípios da Economia Circular e também, a Política Nacional de Educação Ambiental. Considerando a relevância de Programas de Educação Ambiental e dos Programas de Comunicação com a população, para o sucesso do Programa de Gestão de Resíduos, é recomendada existência de um Eixo específico para tratar destas estratégias e programas.

Deve ser incluído no plano Programas, Ações e Metas para atender a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99) o desafio para implementar a educação para o Desenvolvimento Sustentável requer parcerias que envolvem o governo e a sociedade, a comunidade escolar, acadêmica e científica, trabalhadores, empresas, instituições, associações, ONGs, e a mídia, com o objetivo de reorientar a educação em direção à consciência de que todos nós compartilhamos um espaço comum e um compromisso com a melhoria da qualidade de vida para todos.

|   |  |
|---|--|
| setoriais já existentes no país, podem auxiliar em abreviar os prazos que estão sendo considerados até 2027. Muito importante a ação prevista de inclusão de condicionantes nas licenças ambientais, para os empreendimentos com grandes contribuições na geração de resíduos no município.   |  |
| <p><b>Comentários do GT:</b><br/>Em relação à sugestão sobre Quadro 8.4 (Ação 1.2.2. Realizar campanha de comunicação de massa), concordamos que a educação ambiental para o correto manejo dos RS deve constar em um programa continuado, o que já está previsto na Ação 1.2.1 Implantar programa de qualificação da educação ambiental e da fiscalização.<br/>Quanto às demais sugestões, foram parcialmente aceitas e foram inseridos comentários e observações nos Quadros correspondentes.</p> |  |

## Consulta Pública: sistematização das contribuições recebidas

|   |  |
|---|--|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Item 4.4.3, quadro 4.9   |  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| Precisamos ter como foco principal a disposição de local adequado para os resíduos (implantação de containers para os secos e fortalecimento e inserção dos containers para orgânicos em bairros que não tem ainda, como a Vila João Pessoa, ou que estão danificados como vários pela cidade), somente depois disso deve ser trabalhada a educação ambiental e por fim a fiscalização. | Acho que é a maneira mais lógica pois primeiro temos que oferecer as condições para que se cumpra o que queremos, depois informamos/ensinamos o que queremos e depois fiscalizamos/cobramos. |
| <p><b>Comentários do GT:</b><br/>A Ação 2.1.1. já trata da revisão dos planos de coleta, inclusive da coleta containerizada.</p>  |  |

|  |   |
|--|---|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b>   |   |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>                   |
| Fortalecer atuais unidades de triagem já existentes com maior verba e treinamento gratuito para as mesmas pois geram emprego.  | Melhoria das atuais unidades de triagem |
| <p><b>Comentários do GT:</b><br/>As Ações 3.1.1. e 3.1.2. já tratam da revisão da forma de contratação das atuais UTs, bem como da implantação de projeto piloto de coleta seletiva por cooperativas de catadores.</p> |   |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> |                       |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>                   | <b>JUSTIFICATIVA:</b> |



|   |  |
|---|--|
| <p>Não são passíveis de resposta parâmetros indicados como meta para recolha de lixo e a forma de remuneração da coleta do lixo: não há informação do atualmente praticado. O sistema de coleta, hoje mal prestado, não quer dizer que o planejamento está falho. 1º deve regularizar a coleta (normalização da recolha e limpeza dos containers) e depois discutir diretrizes e atualização do modelo. É insalubre transitar pela cidade e com as chuvas o dano ambiental ainda é maior.</p> | <p>O sistema de coleta, hoje mal prestado, não quer dizer que o planejamento está falho. 1º deve regularizar a coleta (normalização da recolha e limpeza dos containers) e depois discutir diretrizes e atualização do modelo. É insalubre transitar pela cidade e com as chuvas o dano ambiental ainda é maior.</p> |
| <p><b>Comentários do GT:</b><br/>Entende-se que o PMGIRS já atende de maneira geral ao que foi colocada pelo participante.</p>  |  |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Questão legal</p>   |  |
| <p><b>CONTRIBUIÇÃO:</b></p>   | <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p>   |
| <p>Todos os Planos (Ciclovitário, Poluição Visual, etc.) do município (LC, etc) devem ser dispostos de forma integrada ao PDDUA (ou PDDUAS - sustentabilidade).</p> | <p>A bibliografia isolada perde compatibilidade, sincronicidade e importância na execução municipal.</p> |
| <p><b>Comentários do GT:</b><br/>A Ação 5.2.1. já prevê esta interação PMGIRS e PDDUA.</p>  |  |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Planejamento</p>  |  |
| <p><b>CONTRIBUIÇÃO:</b></p>   | <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p>   |
| <p>Garantir o controle social na gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, através de constituição de Conselho Municipal deliberativo, com participação paritária da sociedade civil.<br/>Estabelecer norma municipal aos grandes geradores (públicos e privados) para o estabelecimento de parceria com as cooperativas de catadores/as no gerenciamento de seus resíduos sólidos, seja em seus estabelecimentos, seja nos eventos realizados no município.<br/>Investimento na reforma e ampliação da infraestrutura das unidades de triagem.<br/>Implementação da Coleta Seletiva Solidária em Porto Alegre.<br/>Implementação de programa de reciclagem dos resíduos orgânicos.<br/>Garantir o pagamento pelos serviços prestados pelas cooperativas de catadores/as.<br/>Implementar um programa de educação ambiental amplo e permanente em toda a cidade.</p> | <p>Toda e qualquer Política Pública só é exitosa, quando tem a participação e engajamento da sociedade. Neste sentido se faz necessário a participação da sociedade civil na gestão dos resíduos sólidos. Para que seja feito um monitoramento efetivo da implementação do PMGIRS, bem como de sugestões e aprimoramentos nas ações propostas.<br/>As seguintes propostas têm como intuito criar um modelo onde os principais agentes da cadeia produtiva da reciclagem sejam valorizados e possam consequentemente alavancar os índices de sustentabilidade de nossa capital.</p> |
| <p><b>Comentários do GT:</b><br/>Sugestões já estão contempladas pelas Ações 1.1.1., 1.2.1., 1.2.2., 3.1.1., 3.1.2., 3.2.1. e 3.2.3.<br/>A Ação 5.2.4. foi inserida pós Consulta e Audiência Públicas para reforçar a necessidade de acompanhamento e fiscalização do gerenciamento dos outros resíduos que não sejam os RSU.<br/>A questão do controle social será garantida coma a implementação da Estratégia de Implementação 9.2.6. do Plano, que já previa a acompanhamento pelos Conselhos Deliberativo do DMLU, de Saneamento e de Meio Ambiente.</p>   |  |

| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Conjunto da obra   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b> |
| Percebe-se que houve foco e esforço para montar um plano que venha a funcionar. Por isso mesmo, às vezes fica difícil elencar as prioridades - pois todas as medidas parecem tão necessárias e urgentes. Quero, entretanto, enfatizar a necessidade de integrar os catadores informais na cadeia da coleta seletiva. Sem isso, pouca coisa mudará, em especial nos bairros onde há contêineres de coleta - continuará a mesma sujeirada nas ruas. O mesmo vale para campanhas de mídia - impactantes, bem estruturadas e com participação engajada dos veículos de imprensa - no sentido de recriar nos cidadãos a consciência para o descarte correto, | Que tenham sucesso!!! |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Sugestão já está contemplada na Ação 3.1.3.  |                       |

| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Capítulo 8 - Planejamento   |  |
|--|--|
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| Deve ser mais audacioso e devem dar bastante divulgação as ações e metas atingidas. A sociedade tem que participar muito mais e ser incentivado a contribuir na redução e melhorias. Sou da opinião de que tem que existir 2 container de coleta seco e orgânico. Buscar a área acadêmica e industrial para melhorar os modelos de containers tornando os do seco invioláveis. A Alemanha tem vários exemplos a seguir e serem observados. | É uma vergonha ainda estarmos bem atrasados discutindo este tema, com poucos avanços anos após anos. Não pode ser política de governo, tem que ser política ambiental para todos evoluírem independente de quem assume. Os bueiros devem ter gradeamento e serem limpos periodicamente evitando carrear lixos para arroios e rios. Cada bairro poderia ter miniequipes de limpeza, educação fiscalização.... Vejo estabelecimentos comerciais não se importando e colocando lixo seco nos contêineres, isto deveria ser notificado. Deveríamos ter nas grandes redes de supermercados e shopping pontos de coleta de resíduos secos q estimulasse o envio, e se puder com resarcimento ao contribuinte. Já vi isto na Alemanha e funciona. |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Sugestão já está contemplada na Ação 2.1.1.   |  |

| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> (1) Subitem 5.5. - Efeitos resultantes da alteração de políticas públicas. pág. 131. (2) Subitem 8.1. - Diretrizes e objetivos gerais. pág.163 e 164. (3) Subitem 8.2. - Eixos de Planejamento. pág. 165. (4) Subitem 8.3.2. - Listagem e alocação das Ações. |   |
|--|---|
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>   |
| (1) Incluir a avaliação do “Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul” – “Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares”.<br>(2) Antes da Missão e Visão do DMLU deve ser definido e incluído os “Objetivos Gerais do Plano Municipal” em consonância com a           | As contribuições mencionadas têm como principal objetivo uma atualização dos Eixos Estratégicos do PMGIRS, considerando a evolução dos princípios para o tratamento |

Lei nº 12.921/2021 que “Institui a Política Municipal Resíduos Sólidos de Porto Alegre – PMRS-POA. Quanto aos objetivos apresentados devem ser complementados para atender os princípios apresentados no Artigo 5 que firma os “princípios da PMRS-POA”, totalizando 14 (quatorze) princípios e os Objetivos que firmam o Artigo 6 que estabelece os “ objetivos da PMRS-POA”, totalizando 18 objetivos, considerando no mínimo os seguintes objetivos:

- O Objetivo 2 deve apresentar nova redação: “2) Implantar fiscalização e ações de intervenção que garantam o cumprimento da legislação ambiental vigente no território do município;
- Nova redação do objetivo 4: maximização do aproveitamento dos potenciais econômicos dos resíduos, reconhecendo os resíduos sólidos como detendo valor econômico e social, capaz de gerar emprego e renda;
- Atender as prioridades definidas na Política Nacional e Política Municipal de Resíduos Sólidos: Não geração, Redução, Reutilização, Reciclagem, Tratamento e Disposição Final dos Rejeitos;
- Incentivar a indústria da reciclagem e o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- Gerir de forma integrada, compartilhada e participativa os resíduos sólidos com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos por meio de parcerias do Poder Público Municipal com o Estado, a sociedade civil organizada e a articulação com as demais esferas do Poder Público, com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada;
- Manter a regularidade, a continuidade, a funcionalidade e a universalização, considerando a compatibilização das metas e indicadores estabelecidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Plano Nacional de Saneamento Básico no Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares;
- Adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados como forma de garantir a sua eficiência operacional e o equilíbrio financeiro;
- Promover a inclusão social de agentes diretamente ligados à cadeia produtiva de materiais reutilizáveis, recicláveis e recuperáveis, incentivando a criação e o desenvolvimento de associações ou cooperativas de catadores, bem como de outros agentes que gerem trabalho e renda a partir dos resíduos sólidos recicláveis;
- Integrar e valorizar profissionalmente os catadores de materiais reutilizáveis ou recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- Estimular o consumo sustentável;
- Promover o compromisso e a responsabilidade do cidadão com a preservação ambiental e a sustentabilidade, por meio de campanhas de conscientização;
- Fiscalizar e induzir a recuperação de áreas contaminadas, públicas e privadas;
- Estabelece metas, ações, programas e indicadores compatibilizados com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e ao Plano

das questões relacionadas não só com os resíduos sólidos urbanos, mas com a dimensão e a extensão de problemas ambientais relacionados à forma de produção e consumo, e o aumento da urbanização no mundo, desde o século passado. Assim, foram consideradas, a Política Nacional, Estadual, Lei nº 12.921/2021, que “Institui a Política Municipal Resíduos Sólidos de Porto Alegre”, Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares, as mudanças nos hábitos de consumo e os ODS 12, os princípios da Economia Circular e a Política Nacional de Educação Ambiental. Considerando a relevância de Programas de Educação Ambiental e dos Programas de Comunicação com a população, para o sucesso do Programa de Gestão de Resíduos, é recomendada existência de um Eixo específico para tratar destas estratégias e programas.

Deve ser incluído no plano Programas, Ações e Metas para atender a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n.º 9795/99). O desafio para implementar a Educação para o Desenvolvimento Sustentável requer parcerias que envolvem o governo e a sociedade, a comunidade escolar, acadêmica e científica, trabalhadores, empresas, instituições, associações, ONGs, e a mídia, com o objetivo de reorientar a educação em direção à consciência de que todos nós compartilhamos um espaço comum e um compromisso com a melhoria da qualidade de vida para todos.

Destacam-se como desafios para a Educação Ambiental e Comunicação Social em resíduos, a gestão compartilhada, a priorização em não gerar, reduzir, reutilizar, reciclar e tratar, e somente encaminhar aos aterros os rejeitos. No âmbito do PMGIRS, a educação ambiental deve ser capaz de mobilizar e envolver a sociedade, os órgãos do governo, os setores produtivos, de serviços, as instituições públicas e privadas, formais e não formais, impulsionando a transformação de comportamentos, hábitos de consumos, e abrangendo princípios e valores

Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares.

Quadro 8.1 – Diretrizes estratégicas por eixo do PMGIRS: Deve ser revisado, complementado para atender a revisão da redação proposta acima para os Objetivos.

(3) Nova redação:

Eixos Estratégicos:

1. Gestão e Estratégia
2. Geração de Resíduos Sólidos
3. Coleta e Transporte
4. Tratamento e Disposição Final
5. Qualificação do Ambiente Urbano
6. Educação Ambiental e Comunicação Social para a Gestão de Resíduos Sólidos.

(4) Deve ser incluído um quadro geral para cada Eixo Estratégico em que devem ser apresentados os Programas, Ações, Metas e Indicadores de cada um de forma a demonstrar que o PGIRS – POA atende as Metas e Indicadores estabelecidos no Plano Nacional de Resíduos Sólidos e no Plano Estadual de Saneamento do Rio Grande do Sul – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares.

A seguir a nova redação proposta para os programas e ações a serem incluídas considerando os 6 (seis) eixos propostos:

1. Gestão e Estratégia

Este deve ser o primeiro item do Planejamento, de forma a orientar todo o Plano de Gestão de resíduos para atingir a estratégia do município sobre este tema, seus objetivos, metas e prioridades, e fundamentar os demais Eixos Estratégicos do Plano. Incluir na redação:

- Qualificar o corpo de servidores;
- Instituir um plano e comunicação eficiente;
- Instituir a regulação dos serviços;
- Constituir instrumentos de fiscalização e controle social.

2. Geração de Resíduos Sólidos

O foco deste eixo deveria ser a não geração de resíduos, atendendo a PNRS e as melhores práticas atuais. Reduzir a geração não é mais suficiente. Os programas estratégicos que melhor se encaixam neste Eixo seriam:

- Incentivos para a não geração na fonte (campanhas educativas, reconhecimento, benefícios econômicos, outros);
- Máxima segregação dos resíduos nas fontes geradoras;
- Valorização dos resíduos;
- Parcerias setoriais para o reuso e a reciclagem;
- Regulamentação da Logística Reversa local;
- Definição das Rotas Tecnológicas que atendam as estratégias de melhores práticas, incluindo as políticas e a priorização de alternativas que minimizem a geração de Gases de Efeito Estufa;
- Definição de metas e indicadores quantitativos;
- Fiscalização efetiva;
- Divulgação dos resultados.

3. Coleta e Transporte

para construção de sociedades sustentáveis, nas dimensões social, ambiental, política, econômica, ética e cultural, conforme consta no item X, art. 19 da PNRS.

Priorizar, atualizar e fortalecer a Coleta Seletiva em Porto Alegre, hoje deficiente, com programas específicos para:

- Resíduos domiciliares orgânicos;
- Resíduos domiciliares recicláveis (secos);
- Resíduos da construção civil;
- Resíduos orgânicos de feiras, mercados e escolas;
- Indução da coleta seletiva nas empresas.

O fortalecimento da Coleta Seletiva deve considerar:

- Programas de educação ambiental envolvendo as escolas e os cidadãos;
- Envolvimento, valorização e regularização de todos os agentes, incluindo os catadores;
- Revisão/atualização dos instrumentos normativos e legais do município, à luz das melhores práticas nacionais e internacionais;
- Ampliar os serviços de coleta seletiva;
- Valorizar a reciclagem dos resíduos com a ampliação das parcerias setoriais e regulamentar a Logística Reversa local;
- Incluir instrumentos de TI para dar eficiência à fiscalização;
- Modernização das alternativas de transporte que considere, inclusive, os impactos nas mudanças climáticas;
- Criar serviço público destinado a resíduos volumosos de origem doméstica.

#### 4. Tratamento e Disposição Final

As novas Rotas Tecnológicas deveriam considerar as melhores práticas, a inovação, as diretrizes da PNRS, as estratégias circulares e os ODS 12, referindo-se aqui aos novos hábitos dos consumidores. Estas referências não foram mencionadas na apresentação e escolha das Rotas Tecnológicas. Por esta razão, cabe considerar nova redação:

- O planejamento do fim da coleta indiferenciada (sem coleta seletiva) de resíduos urbano;
- Alternativas que viabilizem a máxima retenção dos resíduos domiciliares nas respectivas fontes;
- Alternativas para meta futura de “aterro sanitário zero”, de acordo com políticas ambientais do município;
- A inclusão social progressiva de todos os agentes envolvidos no tratamento e na disposição final dos resíduos;
- Apresentar novos destinos para os resíduos da coleta seletiva (secos) envolvendo cooperativas, centrais de processamento, sucateiros e “ferro velho” no processo;
- Apresentar novos destinos/tratamento para os resíduos sólidos domésticos (orgânicos) envolvendo composteiras e o fomento ao estabelecimento de negócios com compostagem e biodigestão, reduzindo ao envio para o aterro sanitário e prolongando sua vida útil;
- Investimento para desenvolver alternativas mais próximas ao consumidor e adequadas para a entrega voluntária de resíduos pela população: junto aos shoppings, supermercados, pontos para logística reversa em parceria com os fabricantes locais e

varejistas. Também falta padronizar e destacar a localização dos PEVs;

- Definição de um sistema de logística reversa (termos de compromisso, agendas setoriais) para implementação e operacionalização do retorno de produtos e embalagens aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, com fiscalização do seu cumprimento;
- Analisar alternativas tecnológicas que possam mitigar os impactos das mudanças climáticas, priorizando-as;
- Considerar estratégias circulares existentes: no setor de alimentos, na indústria têxtil, dos plásticos e na construção civil;
- Analisar alternativas tecnológicas que possam colaborar com a transição energética e mitigar os impactos das mudanças climáticas;
- Ampliar as iniciativas de economia circular existentes: no setor de alimentos, na indústria têxtil, dos plásticos e na construção civil;
- Realizar o inventário de GEE e participar do mercado de carbono.

Incluir as alternativas, acordos setoriais, atores responsáveis e planos e ações e estrutura de fiscalização pública específicos para seguintes resíduos:

- Resíduos volumosos: móveis, colchões, eletrodomésticos, peças de madeira e outros;
- Diversos tipos de lâmpadas geradas;
- Eletroeletrônicos;
- Linha branca;
- Pilhas e baterias;
- Pneus inservíveis;
- Óleos lubrificantes e comestíveis;
- Resíduos dos sistemas de transporte (terminais rodoviários, aeroportos).

#### 5. Qualificação do Ambiente Urbano

O Eixo de Qualificação do Ambiente Urbano envolve a qualidade ambiental da cidade. Pelo que foi apresentado, a avaliação de passivos ambientais está pendente desde o Plano de 2013. Incluir proposta para:

- A identificação/mapeamento e recuperação de passivos ambientais existentes;
- A identificação/mapeamento e eliminação de focos irregulares de disposição;
- Priorização dos processos de licenciamento ambiental.

#### 6. Educação Ambiental e Comunicação Social para a Gestão de Resíduos Sólidos. Neste Eixo devem ser considerados:

- Programas de Educação Ambiental com foco nas escolas e com foco na educação dos cidadãos, para que assumam sua responsabilidade na geração, na coleta seletiva e no tratamento de resíduos da cidade;
- A Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n.º 9795/99);

- A realização de ações educativas voltadas aos fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores, com enfoque diferenciado para os agentes envolvidos direta e indiretamente com os sistemas de coleta seletiva e logística reversa;
- O desenvolvimento de ações educativas voltadas à conscientização dos consumidores com relação ao consumo sustentável e às suas responsabilidades no âmbito da responsabilidade compartilhada;
- Apoiar as pesquisas realizadas por órgãos oficiais, pelas universidades, por organizações não governamentais e por setores empresariais, bem como, a elaboração de estudos, a coleta de dados e de informações sobre o comportamento do consumidor brasileiro;
- Promover a capacitação dos gestores públicos para que

**Comentários do GT:**

Foi mantida a estrutura original de Eixos e Programas do Plano. Muitas das sugestões apresentadas nesse item já estão contempladas nas diversas Ações de planejamento. Outras questões, como por exemplo, a coleta diferenciada em várias frações, a educação ambiental e o plano de comunicação, a capacitação dos gestores públicos com multiplicadores, a divulgação sobre alcance das metas previstas nos ODS e a instituição de um Sistema Municipal de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos foram incluídas nos respectivos Quadros que descrevem as Ações.

**Tema / Item / Página do PMGIRS:** Capítulo 5 (Prognóstico) ou Capítulo 8 (Planejamento).

**CONTRIBUIÇÃO:**

Vinculação dos estudos relativos à concessão da gestão de resíduos municipal ao PMGIRS.

**JUSTIFICATIVA:**

Em todo o PMGIRS não há nenhuma diretriz quanto ao processo de concessão que está em andamento, mencionado na folha 118 (capítulo 4). O Plano - como instrumento de planejamento e gestão - precisa ser o orientador desse processo, o que não exime também a análise quanto à real necessidade/viabilidade da própria concessão. Como bem destacado no PMGIRS, o DMLU teve redução de mais de 50% do seu quadro de pessoal, num movimento de precarização da autarquia. A retomada de diversas concessões ao redor do mundo por meio da reestatização<sup>1</sup> demonstra que a solução mais fácil nem sempre é a ideal. Empresas privadas - muitas vezes - prestam serviços ruins, orientadas por uma lógica estritamente capitalista. O Estado - e seus serviços - devem ser orientados por outras lógicas que garantam a inclusão social e a observância de normas ambientais. Sendo assim, sugere-se que as diretrizes do PMGIRS sejam estritamente observadas quando dos estudos relativos à concessão da gestão dos resíduos sólidos.

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Para além disso, sugere-se que haja um incremento de pessoal no DMLU para dar conta, inclusive, da própria implementação do PMGIRS. Como se verifica na análise das metas do Plano anterior, a maioria delas não foi atingida, o que se pode vincular ao processo de precarização do órgão. Assim, há que se inserir também ação específica com relação ao corpo funcional do DMLU que possibilite a implementação do Plano.</p> <p><sup>1</sup> <a href="https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/03/07/reestatizacoes-tendencia-crescendo-tni-entrevista.htm">https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/03/07/reestatizacoes-tendencia-crescendo-tni-entrevista.htm</a></p> |
|--|---|

**Comentários do GT:**  
Toda a revisão do PMGIRS foi realizada considerando a atual forma de prestação dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. O PMGIRS, da forma como está, deverá ter suas Ações e Metas implantadas e atingidas seja quem for o operador do sistema (o município ou uma empresa concessionária).

**Obs.: Foram recebidas quatro contribuições exatamente iguais, com o mesmo texto que está acima. Assim sendo, segue resposta única.**

|   |  |
|---|--|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Sobre as Associações e Cooperativas de Catadores |  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>  | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| Maior remuneração pelo serviço prestados e custos desnutrição de infraestrutura.        | As UTs estão depreciados e os catadores precisam ser remunerados pelo serviço. |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Sugestão já contemplada pela Ação 3.1.1.                   |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Tema / Item / Página do PMGIRS:</b> Capítulo 8  |  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO:</b>   | <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
| Envolvimento das UTs nas iniciativas que lhe dizem respeito.   | No Capítulo 8, que trata do planejamento para os próximos anos, é importante constar que todos os projetos que envolvem as alterações no funcionamento das UTs sejam construídos com o grupo (as UTs) e não somente apresentada uma solução para as Unidades, sem qualquer diálogo. É bastante importante que essa seja uma diretriz inserida no PMGIRS. |
| <b>Comentários do GT:</b><br>Sugestão inserida no texto para desenvolvimento futuro das Ações 3.1.1 e 3.1.2. |  |